



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9178/2019

Ementa

Denomina "Rua MARIO PEREIRA DE RESENDE" a Rua 2 do loteamento Chácara das Videiras, no Bairro Corrupira.

Data da Norma

26/04/2019

Data de Publicação

03/05/2019

Veículo de Publicação

IOM 4554

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 12549/2018](#) - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

Em vigor



Processo nº 12.614-2/2019
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

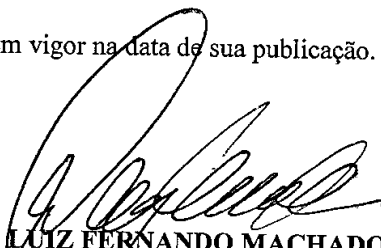
LEI N.º 9.178, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Denomina "Rua MARIO PEREIRA DE RESENDE" a Rua 2 do loteamento Chácara das Videiras, no Bairro Corrupira.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de abril de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

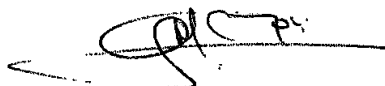
Art. 1º. É denominada "**Rua MARIO PEREIRA DE RESENDE**" a Rua 2 do loteamento Chácara das Videiras, no Bairro Corrupira, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

